

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura, torna público o processo seletivo para o PROJETO MÚSICA EDUCA no Município de Arez.

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Fica instituído o processo seletivo para preenchimento de vagas para cursos de violão, no município de Arez-RN, como pode-se ler no cronograma em ANEXO I deste Edital.

Parágrafo Único. O processo Seletivo de que trata este Edital compõe um das Etapas do PROJETO MÚSICA EDUCA, desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Arez-RN, através da Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura, que objetiva proporcionar aos alunos das Escolas Públicas de Arez a oportunidade de ter acesso à música e suas contribuições, como melhoramentos das dimensões relacionadas às expressões rítmicas, à audição, à criatividade, às dimensões sensoriais e às emotivas.

**Art. 2º** O Processo de Seleção de que trata este Edital prevê a entrada de estudantes para a turma de setembro de 2021.

**Art. 3º** O curso de que trata este Edital terá duração de um ano a partir da data de início das atividades educacionais.

#### DOS REQUISITOS PARA VINCULAÇÃO AO PROJETO

**Art. 4º** Estarão aptos a participar deste edital:

Estudantes do Ensino Fundamental Regular (Anos Iniciais – do 4º e 5º anos e Anos Finais – do 6º aos 9º anos), desde que os horários das aulas do PROJETO MÚSICA EDUCA não sejam concomitantes aos do Ensino Regular dos inscritos.

## **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**Art. 5º** As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de realização das inscrições.

**Art. 6º** Caso o número de inscritos exceda os números de vagas propostos neste Edital, haverá um cadastro reserva, o qual servirá para direcionar o chamamento em caso de desistência dos selecionados dentro das vagas.

## **DA VIGÊNCIA DO EDITAL**

**Art. 7º** Fica assegurado ao município de Arez o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de seleção, mediante justificativa. Sem que caiba assim, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos inscritos.

**Art. 8º** – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até 15 de setembro de 2022, período durante o qual os credenciados serão convocados de acordo com as vagas fixadas neste Edital e normas pertinentes.

## **DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO**

**Art. 9º** As inscrições deverão ser realizadas apenas de forma presencial, do dia 30 de agosto até 3 de setembro de 2021. Os proponentes deverão realizar sua inscrição na sede da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura – Avenida Leônidas de Paula, nº 256, centro, Arez-RN, de 30 de agosto a 3 de agosto de 2021, na escola Ezilda Smith – Patané, no dia 2 de agosto de 2021, na Escola Antônio Felipe Ferreira – Urucará, em 3 de agosto de 2021, onde farão a entrega da documentação indicada abaixo (itens “a” ao “e”). Nestes locais funcionarão postos credenciados para realização da inscrição, com funcionamento nos dias úteis acima citados, das 7h às 13h, apresentando a seguinte documentação:

Ficha de Inscrição (ANEXO II);

Termo de Responsabilidade, assinado pelo responsável legal do estudante (ANEXO III);

Da Cópia RG (frente e verso) e CPF do proponente e do responsável legal;

Declaração da Escola, constando o turno de aulas do Estudante;e

Comprovante de residência do proponente.

**Art. 10** Não serão consideradas as inscrições de proponentes que não cumpram

rigorosamente todas as exigências previstas nos artigos 4º e 9º deste Edital.

Parágrafo Único – A não apresentação de algum dos documentos citados nas alíneas “a” a “e”, do art. 9º, no momento de inscrição, desabilita o estudante de concorrer ao curso.

**Art. 11** A Comissão de Credenciamento e Seleção, designada pelo Secretário Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura, por meio de portaria, será composta por 03 (três) membros designados pela mesma Secretaria Municipal, lotados nesta instituição e/ou convidados, tendo as seguintes atribuições:

Homologação das inscrições;

Avaliação das propostas homologadas de acordo com critérios estabelecidos no art. 4º, 5º e 9º; Emissão do relatório do processo de avaliação com a homologação dos credenciados;

- Análise e emissão de parecer ou informações que, porventura, sejam solicitados pelos proponentes.

**Art. 12** Cabe à Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura:

- – Gerir todo o processo de Inscrição;
- Publicar a lista das inscrições homologadas (processos com documentação completa)
- Publicar a lista dos selecionados, de acordo com a ordem de colocação dos inscritos;
- Resolver os casos omissos.

Parágrafo Único – As listas a que se referem este artigo serão publicadas no sítio da Prefeitura Municipal de Arez: [www.arez.rn.gov.br](http://www.arez.rn.gov.br)

**Art. 13** O convocado poderá desistir da vaga por meio de comunicação escrita (e-mail) no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da convocação. A desistência deverá ser enviada para o e-mail: [sec.culturaturismo@arez.rn.gov.br](mailto:sec.culturaturismo@arez.rn.gov.br) ou entregue pessoalmente na sede da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo. Na falta da manifestação do selecionado, será convocado outro estudante do cadastro de reserva.

## DAS VAGAS

**Art. 14** As vagas serão discriminadas abaixo:

I – 60 vagas para o centro da cidade de Arez;

II – 30 vagas para Patané e adjacência; e

III – 30 vagas para Urucar e adjacncia.

## DO CURSO

**Art. 15** O curso iniciar dia 15 de setembro de 2021, no turno matutino;

**Art. 16** As turmas ter dias semanais, horrios, vagas e localidades distintas, como especificadas a seguir:

LOCALIDADES	DIAS	HORRIOS	VAGAS
Arez	Segundas	8h s 9h30m	10 vagas
Arez	Segundas	9h45h s 11h15m	10 vagas
Arez	Segundas	11h 30m s 13h	10 vagas
Arez	Teras	8h s 9h30m	10 vagas
Arez	Teras	9h 45m s 11h 15m	10 vagas
Arez	Teras	11h 30m s 13h	10 vagas
Patan	Quintas	8h s 9h30m	10 vagas
Patan	Quintas	9h45m s 11h15m	10 vagas
Patan	Quintas	11h30m s 13h	10 vagas
Urucar	Sextas	8h s 9h 30m	10 vagas
Urucar	Sextas	9h45m s 11h15m	10 vagas
Uruc	Sextas	11h30m s 13h	10 vagas

## DOS RESULTADOS

**Art. 17** O resultado final ser publicado, no dia 10 de setembro de 2021, no stio da Prefeitura Municipal de Arez-RN: [www.arez.rn.gov.br](http://www.arez.rn.gov.br).

**Art. 18** Na lista de resultado ser especificada a localidade, dia e horrio em que o selecionado far o curso.

**Art. 19** O selecionado ter dois dias teis, aps a divulgao do resultado, dia 13 e 14 de setembro de 2021, para comparecer a sede da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura para realizar a matrcula no curso.

**Art. 20.** O no comparecimento a matrcula ser interpretada como desistncia,

abrindo espaço para o chamamento dos inscritos presentes no cadastro de reserva.

## **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Art. 21** As despesas decorrentes do presente Edital ocorrerão por conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura e da, explicitadas na LOA do município de Arez, ano 2021.

## **DOS IMPEDIMENTOS**

**Art. 22** Não será admitida a participação de estudantes de escolas privadas do município de Arez-RN.

**Art. 23** É vedada a inscrição de estudantes de Ensino Médio, mesmo sendo estes de Escolas públicas, sediadas no município de Arez-RN.

**Art. 24** É proibida a admissão de alunos de Escolas públicas, matriculados em outros municípios.

**Art. 25** É inaceitável a inscrição de pessoas que não estejam matriculadas nas escolas públicas municipais, nos níveis de Ensino especificados alínea a, do art. 4º deste edital.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 26** A inscrição do proponente implica em sua concordância com todos os termos deste edital.

**Art. 27** O selecionado que não comparecer as duas primeiras aulas do curso de violão será considerado desistente.

**Art. 28** A vaga do estudante será preenchida por outro inscrito, cujo o nome encontra-se presente no cadastro reserva.

**Art. 29** Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Comissão de Credenciamento e Seleção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**Art. 30** O município de Arez-RN reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital, em partes ou em sua totalidade, podendo emitir novo edital para ampliar a lista de credenciados.

**Art. 31** Dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas pelo seguinte e-mail: [sec.culturaturismo@arez.rn.gov.br](mailto:sec.culturaturismo@arez.rn.gov.br).

**Art. 32** Este Edital de Seleção entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Arez-RN, 01 de setembro de 2021. Retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2021.**

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Arez-RN

## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	De 30 de agosto até 3 de setembro
Homologação das Inscrições	8 de setembro de 2021
Resultado Final	10 de setembro de 2021
Matrículas	De 13 e 14 de setembro de 2021
Início do Curso	15 de setembro de 2021

## **ANEXO II**

### **PROJETO "MUSICA EDUCA"**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO NAS REDES SOCIAIS: \_\_\_\_\_

ESTUDANTE ENS. FUNDAMENTAL ( ) ANOS INICIAIS ( ) ANOS FINAIS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

TURNO QUE ESTUDA: \_\_\_\_\_ SÉRIE: \_\_\_\_\_

DATA DA INSCRIÇÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

### ANEXO III

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Nome do Estudante: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Outras Informações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável pelo(a) menor acima qualificado(a), autorizo a sua participação no **PROJETO MUSICA EDUCA**, da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura e da Secretaria Municipal de Educação, assumindo inteira responsabilidade e isentando, que esteja vinculado, de qualquer acidente que venha a ocorrer, bem como concedemos direitos no uso de imagem.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

RG n°. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha